



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

EDITAL CPE/PI Nº 08/2021 RETIFICADO PELO EDITAL 09/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA

A Coordenação de Pesquisa e Extensão - CPE do *Campus* Princesa Isabel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER n. 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas, discentes, para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no EDITAL PROEXC Nº 17, RETIFICADO PELO EDITAL PROEXC Nº 21, DE 29/07/2021.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* PRINCESA ISABEL, juntamente com o(s) coordenador(es) da propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

f) Contribuir no processo de transformação social.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	17/09/2021
Impugnação do Edital	17/09/2021
Inscrições	18/09/2021 a 20/09/2021(até 12h)
Lista de inscrições homologadas	20/09/2021(15h)
Período de seleção	21/09/2021 E 22/09/21(17h)
Resultado Preliminar	23/09/2021 (11h)
Interposição de Recursos Via e-mail(cpe.pi@ifpb.edu.br)	Das 23/09/2021 (12h00) até 23/09/2021 (as 23h)
Resultado Final da Avaliação	24/09/2021 (aceite de participação no suap inicio das atividades)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail da coordenação de extensão (cpe.pi@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB - Princesa Isabel	10 (dez) horas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

Discente médio /Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB -Princesa Isabel	10 (dez) horas	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
-------------------------	--	----------------	---

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

6 DAS VAGAS

6.1 Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
BIBLIOTECA HUMANA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA (BABHI) do NEABI - IFPB campus	1. Estar matriculado em um dos cursos superiores do campus; 2. Comprovar que já realiza/participa de atividades voltadas para questões Étnico-raciais dentro ou fora do IFPB (1	1 vaga discente médio/técnico	Maria Leopoldina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

Princesa Isabel	pt por atividade comprovada): 3. Terão prioridade pessoas pardas, negras e/ou indígenas, sendo necessário preenchimento da autodeclaração racial, em anexo.		
“(Re)Existir: O Enfrentamento à Violência Doméstica no cenário da COVID-19 no Município de Princesa Isabel - PB”	Estar matriculado no curso superior do campus ou especialização. Estar matriculado em curso médio (integrado ou subsequente)	1 vaga discente superior 1vaga discente médio/técnico	Karoline Campos
Trilha Financeira: fortalecendo os pequenos negócios	Estar matriculado em curso médio (integrado ou subsequente)	01 vaga discente médio Técnico	Renata Braga Berenguer de Vasconcelos

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 12h00, por meio de formulários próprios conforme item 8.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção estão descritos a seguir e foram debatidos entre a coordenação de extensão e os coordenadores dos projetos.

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior pontuação no quesito participação em projetos;
- b) Maior pontuação na entrevista
- c) Maior idade.

8.3 Todos os resultados serão publicados no <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>, na página referente ao presente edital.

8.4 A inscrição e seleção do projeto **Trilha Financeira: fortalecendo os pequenos negócios** serão realizados da seguinte forma:

8.4.1 Para realizar a inscrição no projeto Trilha Financeira: fortalecendo os pequenos negócios, o estudante deverá acessar a plataforma <https://forms.gle/52LXdCi8eTzs33sv9>, preenchendo as informações solicitadas no formulário de inscrição e concordando com as normas deste Edital.

8.4.2 As inscrições deverão ser realizadas até às 12h e 00min do dia 20/09/2021.

8.4.3 Para o projeto Trilha Financeira: fortalecendo os pequenos negócios, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIO	FORMATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO
Coeficiente escolar	Assíncrona	50 pontos	Classificatória
Prova online	Síncrona	50 pontos	Classificatória

8.4.3.1 CRITÉRIO: RENDIMENTO ESCOLAR. O cálculo da pontuação é realizado da seguinte forma: $(\text{Coeficiente de Rendimento Escolar} \times 50) / 100$. O estudante deverá anexar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

o Histórico Escolar emitido pelo SUAP, constando o Coeficiente de Rendimento, no formulário de inscrição.

O aluno de primeiro período que não possua seu rendimento escolar consolidado terá sua pontuação nesta etapa zerada, porém continuará participando das demais etapas do processo seletivo.

8.4.3.2 CRITÉRIO: PROVA ONLINE. A prova online tem como objetivo avaliar o conhecimento do estudante sobre temas ligados à área financeira. A prova online será realizada na data provável do dia 21/09/2021 às 14 horas por meio do seguinte link do Google Meet: meet.google.com/zme-wvvr-etr

A prova terá duração máxima de 30 minutos e os estudantes deverão permanecer com a câmera ligada durante a sua realização.

Durante a realização da prova, só será permitida a presença dos estudantes inscritos na seleção na reunião do Google Meet.

8.4.4 RESULTADO FINAL: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório de notas obtidas nos critérios de análise de coeficiente escolar e prova online.

8.4.4.1 O candidato com a maior pontuação geral no processo seletivo será considerado classificado e será convidado para participar como bolsista, os demais com maiores notas subsequentes farão parte de um cadastro de reserva para eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas.

8.4.4.2 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

- a) Maior nota na prova online;
- b) Maior CRE.

8.5 A inscrição e seleção do projeto “**Biblioteca Humana Afro-Brasileira e Indígena (BABHI) do NEABI - IFPB**” serão realizados da seguinte forma:

8.5.1 Para realizar a inscrição no projeto “Biblioteca Humana Afro-Brasileira e Indígena (BABHI) do NEABI - IFPB”, o estudante deverá acessar este link <https://forms.gle/RKTESUsTBjAGh3d16> com o e-mail institucional, preenchendo as informações solicitadas no formulário de inscrição e concordando com as normas deste Edital.

8.5.2 formulário de autodeclaração : <https://us.docworkspace.com/d/sIOLT9us8xaXqiQY>

8.5.3 As inscrições deverão ser realizadas até às 12 horas e 00 min de 20/09/2021.

8.5.4 Para o projeto “Biblioteca Humana Afro-Brasileira e Indígena (BABHI) do NEABI - IFPB”, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIO	FORMATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO
Coeficiente escolar de	Assíncrona	6 pontos	Classificatória



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

rendimento	(Histórico emitido via SUAP)		
Entrevista	Síncrona	10 pontos	Classificatória
Comprovantes de participação em projetos étnico-raciais	Assíncrona	3 pontos	Classificatória
Pessoas afrodescendentes ou indígenas	Assíncrona (autodeclaração em anexo)	1 ponto	Classificatória

8.5. CRITÉRIO: ENTREVISTA: O objetivo desta etapa é avaliar a aproximação do discente com a temática, analisando sua experiência prática e conceitual sobre os conceitos abordados na pesquisa. Na entrevista também será visto as motivações, assim como o interesse por pesquisa e cultura do estudante.

8.5.1. Entrevistas: As entrevistas serão realizadas na data provável do dia 21/09/2021, possivelmente pelo período da manhã e/ou tarde, a depender da quantidade de inscrições.

8.5.2 RESULTADO FINAL: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório de notas obtidas nos critérios de análise já elencados, sendo a nota máxima total de 20 pontos.

8.5.3. O candidato com a maior pontuação geral no processo seletivo será considerado classificado e será convidado para participar como bolsista, os demais com maiores notas subsequentes farão parte de um cadastro de reserva para eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas ou se tiverem interesse em atuar como voluntário.

8.5.4. São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

- a) Maior nota entrevista
- b) Pessoas afrodescendentes, pardos ou indígenas

8.6 A inscrição e seleção do projeto **“(Re)Existir: O Enfrentamento à Violência Doméstica no cenário da COVID-19 no Município de Princesa Isabel - PB”** serão realizados da seguinte forma:

8.6.1 Para realizar a inscrição no projeto **“(Re)Existir: O Enfrentamento à Violência Doméstica no cenário da COVID-19 no Município de Princesa Isabel - PB”**, o estudante deverá acessar este link <https://bit.ly/3EaQnqH> com o e-mail institucional, preenchendo as informações solicitadas no formulário de inscrição e concordando com as normas deste Edital e uma entrevista via google meet.

8.6.2 As inscrições deverão ser realizadas até às 12 horas e 00 min de 20/09/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

8.6.3 Para o projeto “**(Re)Existir: O Enfrentamento à Violência Doméstica no cenário da COVID-19 no Município de Princesa Isabel - PB**”, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

Critérios da entrevista	Pontuação
Comunicação	Até 10 pontos
Conhecimento prático de ações extensionistas	Até 10 pontos
Proatividade	Até 10 pontos
Experiência em projetos da área da proposta	Até 20 pontos
Total	Até 50 pontos

8.6.3.1 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- d) Maior pontuação no quesito participação em projetos;
- e) Maior pontuação na entrevista
- f) Maior idade.

8.6.4 Os links da entrevista serão enviados via e-mail aos inscritos na seleção.

8.7 os discente poderão participar em mais de uma seleção desde edital.

8.7.1 Em caso de aprovação com bolsa em mais de um projeto, o discente deverá optar por apenas 1 (uma).

8.7.2 Em caso de mais de uma inscrição em um mesmo projeto, será considerada válida a última inscrição enviada via formulário.

8.8 A Homologação dos inscritos lista dos inscritos será disponibilizada no dia 20/09/2021(15h00).

8.9 Em caso de não preenchimento das vagas constantes nesse edital, a coordenação juntamente com os coordenadores das propostas poderão remanejar, de outras seleções dispostas nesse mesmo edital, respeitando a classificação e o interesse de participação por parte do discente.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.1.1 As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O IFPB - *campus Princesa Isabel* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e os coordenadores dos projetos do *campus Princesa Isabel*.

Princesa Isabel/PB, 17 de setembro de 2021.

ANDRÉ DE BRITO SOUSA

COORDENADOR DE PESQUISA EXTENSÃO IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL

PORTARIA 133/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

ANEXO 1

RESUMO DOS PROJETOS

Projeto : Trilha Financeira: fortalecendo os pequenos negócios

O Trilha Financeira: fortalecendo pequenos negócios tem como objetivo promover a educação financeira de forma a apoiar o empreendedorismo no estado paraibano. Do mesmo modo, o projeto também busca aprofundar o debate da educação financeira como tema transdisciplinar da grade curricular dos cursos oferecidos pela instituição. Para tanto, o projeto se propõe a desenvolver um canal de comunicação, troca de experiências e conhecimentos com pequenos negócios por meio das redes sociais, desenvolver e disseminar ferramentas de gestão financeira que auxiliem a gestão dos pequenos negócios, promover análises do desempenho financeiro de setores produtivos, realizar orientações sobre a gestão financeira de pequenos negócios, e promover eventos para debates sobre o mercado financeiro e o empreendedorismo. O projeto se encontra vinculado ao núcleo Grupo de Extensão Multidisciplinar Articulado Sustentabilidade (GEMAS), e espera-se que seu desenvolvimento possa fortalecer as iniciativas empreendedoras por meio da melhoria de sua gestão financeira e da troca de experiências com os pequenos negócios, auxiliando-os no enfrentamento da crise causada pela pandemia. Ademais, também se espera que o projeto possa estimular a reflexões acerca do consumo consciente, poupança e realização de investimentos a fim de desenvolver cidadãos capazes de enfrentar desafios econômicos e sociais.

Projeto : Biblioteca Humana Afro-Brasileira e Indígena (BABHI) do NEABI - IFPB

As Bibliotecas Humanas são iniciativas que visam promover a tolerância, com foco em antiviolença, por meio do relato ao vivo de pessoas do cotidiano. Consiste em disponibilizar um “acervo” com histórias de pessoas dispostas a contar alguma experiência de vida ao público de forma intimista. E a partir da ação promover o conhecimento do outro e em consequência minimizar preconceitos. Ainda, nestes tempos de livros eletrônicos e em que se discute o fim da leitura convencional, esta iniciativa visa resgatar a tradição oral que estamos perdendo. Em nosso projeto teremos como foco as questões étnico-raciais.

O Objetivo é combater a discriminação e desconstruir estereótipos, de forma a fomentar a aproximação entre povos, culturas e religiões. por meio da promoção do diálogo entre pessoas que normalmente não teriam a oportunidade para interagir. Assim como, promover uma educação radicada em valores, sensibilizar a juventude para a importância da inclusão, da diversidade cultural e da igualdade de oportunidades, e fomentar o desenvolvimento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

uma cidadania aberta ao mundo, que respeite a diversidade cultural, os direitos humanos e se baseie em valores comuns.

Projeto : (Re)Existir: O Enfrentamento à Violência Doméstica no cenário da COVID-19 no Município de Princesa Isabel - PB

Ninguém pode negar os estigmas de inferiorização feminina desde o início da civilização, inclusive manifestada na subordinação expressada na legislação vigente de vários países. São anos de submissão e desigualdades que produzem uma espécie de empoderamento dos homens em relação às mulheres e junto com eles a ideia nefasta da mulher como relação de objeto e prazer, estando sujeita aos seus comandos e a todo tipo de violência, desrespeito e arbitrariedades. No Brasil, nas mais diversas épocas, as mulheres não passavam de objetos de seus senhores (pais e maridos), alicerçados num mundo machista e preconceituoso de supremacia masculina, com liberdade restrita e direitos suprimidos, anulados ou ignorados. A Carta Cidadã, Constituição Federal de 1988, tornou-se um divisor de águas para as questões de gênero, trazendo em seu art. 5º que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. O inciso I, do mesmo artigo, declara que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, incumbiu à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário novas funções e a construção desse novo caminho só se concretiza por intermédio da qualificação de suas atuações no sentido de fortalecer e induzir a proposição de políticas públicas. Contudo, acredita-se que esse fator impulsor só se torna real a partir da articulação dessas instituições, com os demais agentes sociais responsáveis pelas políticas públicas, ou seja, por meio de articulação com a rede de serviços. (Perin, 2010). Em 2006 acontece o marco significativo na defesa dos direitos humanos no Brasil, com a sanção pelo Presidente da República da Lei nº 11.340, inaugurando na legislação brasileira, um Sistema de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Lei Maria da Penha, constituindo-se em uma ação afirmativa imprescindível na garantia de direito das mulheres e na equidade social, diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Neste contexto, surge a proposta do Projeto de Extensão, que visa em conjunto com a Comarca do Fórum de Princesa Isabel, a Secretaria Municipal de Ação Social, CREAS e Câmara dos Vereadores, bem como a Cadeia Pública de Princesa Isabel, criar ações de enfrentamento ao combate da violência doméstica e familiar no município de Princesa Isabel-PB em tempos de Covid-19, visando com as ações, buscar uma igualdade de fato e de direito, como preconizada pela Constituição Federal. Vale ressaltar que o enfoque desta propositura, segue amparada em uma visão humanizada (educacional - pedagógica e psicológica) e fomentará nesse cenário pandêmico a aplicação da Lei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

11.340/2006, que trata sobre a violência contra a mulher nos fenômenos sociais e culturais, proporcionando apoio psicossocial e empreendedor, como instrumentos preventivo aos índices alarmantes que com o isolamento social, aumentaram e pioraram em nossa região. Objetivo geral: Construir um espaço que permita a troca de experiências, capacitação e apoio psicossocial a fim de fomentarmos a desconstrução de mitos, medos e traumas e a construção de saberes, sobretudo em relação aos direitos da mulher, com base na rede de enfrentamento à violência contra a mulher no município de Princesa Isabel - PB em tempos de COVID-19